

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 006/2024**

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2024, REFERENTE AO CENTRO DE ATENÇÃO A MULHER - MOGI-GUAÇU, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU.**

Considerando a necessidade de suplementação no Contrato de Rateio para a rubrica de serviços de terceiros, devido a utilização acima da previsão inicial, a Secretaria de Saúde do município de Mogi Guaçu autorizou a transposição no valor de R\$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais), REDUZINDO o montante da rubrica de Folha de Pagamento, Obrigações Patrimoniais e Serviços de Terceiros do contrato de programa nº 006/2024 referente ao **CENTRO DE ATENÇÃO À MULHER - MOGI-GUAÇU**

Considerando que, portanto, há necessidade de formalização do presente termo de supressão, visando adequar as dotações orçamentárias do Contrato de Programa supracitado.

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.301.264/0001-13**, neste ato representado pelo Prefeito **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.784.386-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 268.525.708-00, com sede na Rua Henrique Coppi, nº. 200, Moro Do Ouro, na cidade de Mogi Guaçu – SP, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL – CON8**, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº **08.996.378/0001-07**, neste ato representado por seu Presidente **PAULO OLIVEIRA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº 14.639.723 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 201.086.646-00, com sede na Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP: 13.800-050, na cidade de Mogi Mirim – SP, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos da Nova Lei de Licitações (NLL) nº 14.133/2021, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente CONTRATO DE PROGRAMA, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

End. Rua Doutor José Alves, nº 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site: https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

1.1 É objeto deste termo aditivo a SUPRESSÃO da prestação de serviços em saúde o plano orçamentário do contrato de programa CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER, conforme autorização do gestor municipal, onde fica aditado o contrato nº. **006/2024**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justificam este termo aditivo pelas seguintes considerações:

2.1.1. Considerando a necessidade de supressão do contrato de programa CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER nº006/2024, para a realização de transposição para o Contrato de Rateio nº 01/2022, no valor de R\$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais) na rubrica de Serviços de Terceiros, a fim de cobrir despesas com serviços médicos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR SUPRIMIDO DO TERMO ADITIVO

3.1. Fica suprimido do **Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira**, da destinação dos recursos financeiros, o valor de **R\$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais)**.

DA SUPRESSÃO <sup>1</sup>	
	VALOR
3.3.90.11 PESSOAL	- R\$ 250.000,00
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	- R\$ 60.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- R\$ 29.000,00
<b>TOTAL DA SUPRESSÃO</b>	<b>- R\$ 339.000,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL

4.1. O valor global passará de **R\$ 532.873,15 (Quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e quinze centavos)** conforme contrato originário nº 06/2024 para **R\$193.873,15 (Cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e três reais e quinze centavos)** a ser repassado, pelo Município Consorciado integrante do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme cláusula quarta do contrato originário, através do repasse mensal.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas permanecem inalteradas, aderindo ao presente Termo Aditivo para todos os efeitos.

<sup>1</sup> Informar no quadro apenas as dotações que ocorrerão alteração qualitativa/quantitativa no contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Portanto, demonstrado a necessidade de formalização do presente Termo Aditivo visando adequar as dotações orçamentárias do Contrato de(a) Programa "Centro de Atenção à Mulher"

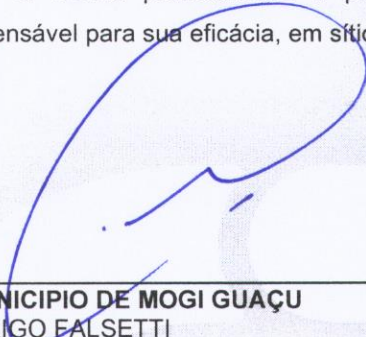
7.2. Assim, nos termos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 06/2024**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.


7.3. Fica eleito o Foro Judicial da comarca de Mogi Mirim, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ou casos omissos, com renúncia expressa das partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

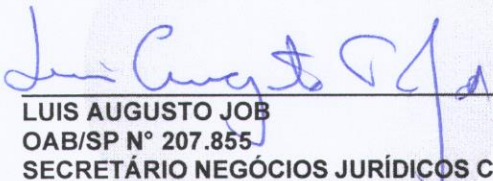
#### CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

8.1. O CON8 providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em sítio oficial eletrônico.

Mogi Mirim, 29 de **Outubro** de 2024.

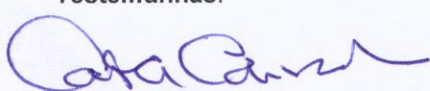
  
p/ MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU  
RODRIGO FALSETTI  
Prefeito


  
p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE 08 DE ABRIL  
PAULO OLIVEIRA E SILVA  
Presidente

  
LUIS AUGUSTO JOB  
OAB/SP N° 207.855  
SECRETÁRIO NEGÓCIOS JURÍDICOS CON8

  
NATHALIA ALCÂNTARA GAZZA BALBÃO  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA CON8

#### Testemunhas:

  
Clara Alice Franco de Almeida Carvalho  
Secretário(a) Executivo

  
Marice Costa Porto de Moraes  
Coordenador(a) do Con8

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone: (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail: administrativo@con8.org.br. Site: https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ: 08.996.378/0001-07.